

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 05 DE 25 DE MARÇO DE 2025
A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021. CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2024/1365838

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo Aditivo: 2º/2025, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025, CONTRATO Nº 017/2023, CONTRATADA: MERU VIAGENS EIREL; Publicado no Diário Oficial Nº 36.159 de 14 de Março de 2025; Protocolo: 1176319.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aline Nair Liberal Cunha.
Diretora Geral do 9º CRS/SESPA.

Protocolo: 1182555

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO TERMOADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 2/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2025.

JUSTIFICATIVA: A Contratação do serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS AÉREAS nacionais, mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do 9ºCRS/SESPA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

VALOR ANUAL: R\$ R\$ 2.360.894,04 (Dois Milhões e Trezentos e Sessenta Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quatro Centavos).

VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$0,0001.

VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 01/04/2026.

PROCESSO: 2022/1650131
PREGÃO: 02/2023-9ºCRS-SESPA
CONTRATO Nº 017/2023

PI =1020008306C, 4110008338C, 1020008924C, 4110002245C, 1020002327C, 1020008874C, 1020008290C, 1020008309C, 1020008883C, 1020002332C, 1020002328C, 1020008302C, 1020008362C, 1020006775C, 1020008884C PT= 2-10-121-1507-8306,/ 2.10.122.1297.8338,/ 2- 10-128-1507-8924,/ 2.10.128.1508.2245,/ 2-10-301-1507-2327,/ 2.10.301.1507.8874, /2-10- 302-1507-8290,/ 2.10.302.1507.8309,/ 2-10-302-1507-8883,/ 2.10.304.1507.2332, /2-10-305- 1507-2328,/ 2.10.305.1507.8302,/ 2-10-422-1507-8362,/ 2.10.665.1507.6775,/ 2-10-665-1507- 8884;
Dotação Orçamentária: 8306, 8338, 8924, 2245, 2327, 8874, 8290, 8309, 8883, 2332, 2328, 8302, 8362, 6775, 8884;
Elemento de Despesa: 339033 Fonte Recurso: 01500100203-006359/ 01500100203- 000000/1600000049-000000, 01600000049-001512, 01600000049-001435,/ 02600000049- 000000,/02600000049- 001435, /02659000032-000000/01600000049-001654.

CONTRATADA: MERU VIAGENS EIREL - CNPJ SOB O Nº 09.215.207/0001-58 ENDEREÇO: Rua SCIA, Q. 12, Conjunto 01 Lote 18, Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-410 Brasília/DF.

Aline Nair Liberal Cunha
DIRETORA

Protocolo: 1182567

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 063 de 19 de março de 2025
Nome: Pedro Luiz Gomes.
Cargo: Microscopista.
Matrícula/Siape: 504410.
CPF: 234.614.382-00.
Período: 31.03 a 04.04.2025
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: São Félix do Xingu, Tucumã, Água Azul do Norte, Cumaru do Norte, Rio Maria, Floresta do Araguaia, Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.

Objetivo: realizar avaliação da situação e uso dos pontos de apoio existentes nos referidos municípios

Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1182940

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – 12º CRS/SESPA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO ARAGUAIA/ SUS/12ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIR ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentava a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui o Política Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº1.640, de 07 de maio de 2024 – DOU – Imprensa (in.gov.br), que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024 inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.040, de 11 de dezembro de 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), os Planos de Ação Regionais das Regiões de Saúde Metropolitana I e Marajó II, do Estado e Municípios do Pará. - Em observância ao Regimento Interno da CIB/ESTADO, que em seu Artigo nº 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente";

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Araguaia (CIR-Araguaia), em Reunião extraordinária, ocorrida em 26 de Março 2025, constante em Ata, que Aprovou o envio de informações no sistema InvestSUS, a respeito do aporte de recursos a serem pelo Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) e Gestores Executores pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Araguaia do Estado do Pará, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos e Gestores Executores responsáveis pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Araguaia do Estado do Pará, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

§1º - Os gestores executores são:

- Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia: 2,50%
- Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru do Norte: 0,02%
- Secretaria Municipal de Saúde de Pau D´Arco: 2,17%
- Secretaria Municipal de Saúde de Redenção: 78,76%
- Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Xingu: 2,94%
- Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã: 1,43%
- Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara: 12,18%